



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL 1.033/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a vedação de nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, no Município de Serra do Salitre-MG, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07/08/2006 Lei Maria da Penha.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE-MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, no Município de Serra do Salitre-MG, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07/08/2006 Lei Maria da Penha.

**Parágrafo Único** – Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, perdurando até o comprovado cumprimento da pena.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 27 de Dezembro de 2019.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal